



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DO PREFEITO

Volta Redonda – Sede do Governo do antigo Povoado de Santo Antônio, inicialmente Distrito de Paz, emancipada aos 17 dias do mês de Julho de 1954, berço da Siderurgia no Brasil.

DECRETO Nº 13.458

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - Divisão de Documentação e Arquivo		
DECRETO	FLS.	
Nº 13458	01	<i>Kani</i>

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, uma área de terra que menciona.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 74, XII, da Lei Orgânica do Município e artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o lote de terra nº 01, Quadra K, situado na Av. 7 de Setembro, bairro Aterrado, de propriedade de Josias José Fernandes, com as seguintes características e confrontações: Frente confrontando com a Avenida do Canal, mede 18,79m (dezoito metros e setenta e nove centímetros); na junção formada pela Avenida do Canal e Rua Cincinato Braga, em linha curva, mede 3,85m (três metros e oitenta e cinco centímetros); frente para a Rua Cincinato Braga, mede 10,10m (dez metros e dez centímetros); na junção formada pelas Ruas Cincinato Braga e Av. 7 de Setembro, em linha curva, mede 4,70m (quatro metros e setenta centímetros); frente para a Av. 7 de Setembro, mede 15,00m (quinze metros); por um lado confrontando com o lote nº "2", de Justo Pastor Vicente Sesto, mede 20,54m (vinte metros e cinquenta e quatro centímetros). A área acima descrita possui uma superfície de 320,94m² (trezentos e vinte vírgula noventa e quatro metros quadrados).

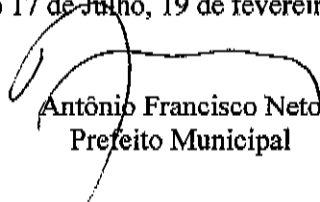
Artigo 2º - A área de terra de que trata o presente Decreto será destinada à construção da alça de acesso ligando o Viaduto Heitor Leite Franco à Avenida do Canal, objeto do PAC-2, Mobilidade Urbana – Cidades Médias.

Artigo 3º - As despesas relativas à referida desapropriação correrão por conta de dotação orçamentária própria para esta finalidade.

Artigo 4º - Fica revogado o Decreto nº 13.127, datado de 13/fevereiro/2014.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 19 de fevereiro de 2015.


Antônio Francisco Neto,
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.458

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, uma área de terra que menciona.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 74, XII, da Lei Orgânica do Município e artigo 5º, letra "T", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o lote de terra nº 01, Quadra K, situado na Av. 7 de Setembro, bairro Aterrado, de propriedade de Josias José Fernandes, com as seguintes características e confrontações: Frente confrontando com a Avenida do Canal, mede 18,79m (dezoito metros e setenta e nove centímetros); na junção formada pela Avenida do Canal e Rua Cincinato Braga, em linha curva, mede 3,85m (três metros e oitenta e cinco centímetros); frente para a Rua Cincinato Braga, mede 10,10m (dez metros e dez centímetros); na junção formada pelas Ruas Cincinato Braga e Av. 7 de Setembro, em linha curva, mede 4,70m (quatro metros e setenta centímetros); frente para a Av. 7 de Setembro, mede 15,00m (quinze metros), por um lado confrontando com o lote nº 2º, de Justo Pastor Vicente Sesto, mede 20,54m (vinte metros e cinquenta e quatro centímetros). A área acima descrita possui uma superfície de 320,94m² (trezentos e vinte virgula noventa e quatro metros quadrados).

Artigo 2º - A área de terra de que trata o presente Decreto será destinada à construção da alça de acesso ligando o Viaduto Heitor Leite Franco à Avenida do Canal, objeto do PAC-2, Mobilidade Urbana - Cidades Médias.

Artigo 3º - As despesas relativas à referida desapropriação correrão por conta de dotação orçamentária própria para esta finalidade.

Artigo 4º - Fica revogado o Decreto nº 13.127, datado de 13/fevereiro/2014.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 19 de fevereiro de 2015.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE